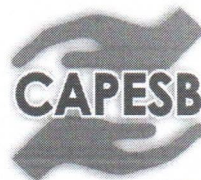


**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.02.01

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA
DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBERIBE E A EMPRESA 3IT
CONSULTORIA LTDA – ME, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe/Ce, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada por seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** e do outro lado à empresa **3IT Consultoria Ltda – ME**, com sede à Av. Santos Dumont, 1740, Sala 209, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.250.881/0001-15, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO**, inscrito no C.P.F. sob o Nº 018.679.293-09. Resolvem aditar o contrato firmado, entre as partes, tendo como objetivo a da Locação de sistema informatizado e serviços de customização, treinamento, hospedagem e manutenção dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV/GESTÃO RPPS, de uso no âmbito da CAPESB, e em conformidade com as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

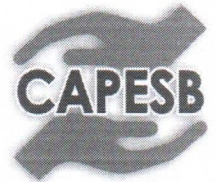
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, portanto, terá vigência de **14 de maio de 2021 a 14 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários e o terceiro e não menos importante é a vantajosidade alcançada com a prorrogação do contrato em tela, visto pesquisas de preços realizadas a fim de averiguar os preços praticados no mercado, comprovando-se ser mais vantajosa a continuação do contrato. Em princípio, qualquer

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



que seja a destruição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para a efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE - CE, 14 de maio de 2021.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos
Servidores Municipais de Beberibe - Ce
CONTRATANTE



3IT CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ Nº 11.250.881/0001-15
CONTRATADA
PAULO SÉRGIO DA COSTA
CELEDÔNIO FILHO

TESTEMUNHAS:

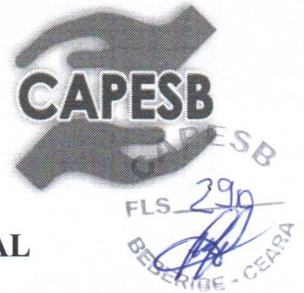
Nome: Cláudio da Silva

CPF: 016.107.773-98

Nome: Luciana E. Moreira Lima

CPF: 056.669.923-09





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, autarquia vinculada ao poder executivo de Beberibe/Ce, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato N° **2019.05.02.01** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18.03.06.03-CAPESB**, cujo objeto é a da Locação de sistema informatizado e serviços de customização, treinamento, hospedagem e manutenção dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV/GESTÃO RPPS, de uso no âmbito da CAPESB.

**CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE/CE**

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 02 MESES (ATÉ O DIA 14 de julho de 2021).

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Beberibe/Ce, 14 de maio de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - Ce